



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.065, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.289/2024 do Poder Executivo)

“Altera dispositivos da Lei nº 3.724, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre a desafetação e a autorização para alienação do imóvel que especifica, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.724, de 5 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, o imóvel de propriedade do Município de Carapicuíba, localizado na Rua Osvaldo Mazzonetti, nº 22, Pq. Jandaia, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba com a matrícula nº 5.112, abaixo descrito:

Terreno situado na Rua Osvaldo Mazzonetti, constituído pelo lote nº 03 (três) da quadra nº 22 (vinte e dois), do loteamento denominado “PARQUE JANDAIA”, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 25,14 m (vinte e cinco metros e quatorze centímetros) de frente formado por dois segmentos, sendo um reto de 13,05 m (treze metros e cinco centímetros) para a Rua Osvaldo Mazzonetti, e outro curvo de 12,09 m (doze metros e nove centímetros) para a confluência das Ruas Osvaldo Mazzonetti e Rua Benedita Dionisia; 20,02 m (vinte metros e dois centímetros) do lado direito de quem da frente olha o terreno confrontando com a Rua Benedita Dionisia; 22,00 m (vinte e dois metros) do lado esquerdo confrontando com o lote nº 04-A; e 1,36 m (um metro e trinta e seis centímetros) nos fundos confrontando com parte do lote nº 02-B; encerrando a área de 268,00m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados) CADASTRO MUNICIPAL: 23232.52.50.0001.00.000-1.” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 15 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos